



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO** Nº 5.423, DE 29 DE JULHO DE 2.008.

**EMENTA:** Abre à Secretaria Municipal de Saúde (SMS), Crédito Suplementar na importância de R\$ 18.180.000,00 (DEZOITO MILHÕES E CENTO E OITENTA MIL REAIS), com recursos da previsão do excesso de arrecadação do Sistema Único de Saúde - SUS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS**, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 7º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com o artigo 8º, inciso III, da Lei Municipal nº 2.101, de 21 de dezembro de 2007;

Considerando o recurso proveniente da previsão do excesso de arrecadação Sistema Único de Saúde - SUS;

Considerando a previsão do ingresso da importância de R\$ 18.180.000,00 (DEZOITO MILHÕES E CENTO E OITENTA MIL REAIS), conforme balancete da Receita de 30/06/2008;

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria Municipal de Saúde (SMS), Crédito Suplementar na importância R\$ 18.180.000,00 (DEZOITO MILHÕES E CENTO E OITENTA MIL REAIS), a fim de reforçar a dotação orçamentária nos seguintes Programas de Trabalho:

ÓRGÃO	UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	SUPLEMENTAÇÃO
SMS	FMS	14.91.10.122.0037.2.0030	3190.04.03	3.300.000,00
SMS	FMS	14.91.10.122.0037.2.0030	3190.11.03	1.700.000,00
SMS	FMS	14.91.10.302.0037.2.0044	3390.30.03	1.100.000,00
SMS	FMS	14.91.10.302.0037.2.0044	3390.39.03	8.400.000,00
SMS	FMS	14.91.10.302.0037.2.0047	3390.30.03	2.500.000,00
SMS	FMS	14.91.10.302.0037.2.0252	3390.30.03	400.000,00
SMS	FMS	14.91.10.303.0037.0.0048	3390.91.03	780.000,00

Art. 2º - O Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, será compensado na forma do artigo 43, parágrafo 1º e parágrafo 3º, inciso II e III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, com recursos da previsão do excesso de arrecadação do Sistema Único de Saúde - SUS, conforme **QUADRO ANEXO**;

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publicado no Boletim Oficial

Nº 5372 de 30 / 07 / 2008

M



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS  
GABINETE DO PREFEITO

QUADRO ANEXO AO DECRETO Nº 5.423 DE 29 DE JULHO DE 2.008.

QUADRO I

**DEMONSTRATIVO DO COMPORTAMENTO DA RECEITA DE PREVISÃO  
DE EXCESSO DE ARRECAÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS,  
NO CORRENTE EXERCÍCIO.**

Receita de SUS prevista em orçamento.....	R\$ 63.384.000,00
Duodécimo mensal .....	R\$ 5.282.000,00
Receita estimada para o período de janeiro a Junho .....	R\$ 31.692.000,00
Receita arrecadada até 30/06/2008.....	R\$ 47.781.644,72
Duodécimo da arrecadação mensal até 30/06/2008.....	R\$ 7.963.607,45
Excesso de arrecadação previsto até 31.12.2008.....	R\$ 95.563.289,44
<b>COMPROMETIMENTO:</b>	
Receita prevista inicial.....	R\$ 63.384.000,00
Receita prevista atual.....	R\$ 95.563.289,44
Decreto nº 5.382 de 02/06/08.....	R\$ 4.000.000,00
Valor do presente Decreto.....	R\$ 18.180.000,00
<b>SALDO:</b> .....	<b>R\$ 9.999.289,44</b>

*Handwritten signature*